



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.285/2024

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Oficializa logradouros, com suas especificações técnicas, na localidade Fazenda Piracema, situados no bairro Barra de Macaé, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficializados os logradouros já existentes no município, com suas especificações técnicas, na localidade Fazenda Piracema no bairro Barra de Macaé, nos termos do Estatuto da Cidade, conforme relacionados abaixo:

- I - RUA BRADDOCK – A atual rua, que se inicia na Av. Lacerda Agostinho e terminando na rua Salto da Divisa.
- II - RUA ABRE CAMPO – A atual rua, que se inicia na na rua Braddock.
- III - RUA MUNHOZ – A atual rua, que se inicia na rua Abre Campo.
- IV - RUA ABADIA – A atual rua, que se inicia na rua Munhoz.
- V - RUA RIO POMBA – A atual rua, que se inicia no final da rua Arlete.
- VI - RUA SEM-PEIXE – A atual rua, que se inicia na rua Rio Pomba.
- VII - RUA ROCHEDO DE MINAS – a atual rua, que se inicia na Vila Rubim.
- VIII - RUA VILA RUBIM - a atual rua, que se inicia no final da rua Rochedo de Minas.
- IX - RUA SANTANA DA VARGEM - a atual rua, que se inicia na rua Elizete.
- X - RUA GARANDÉU - a atual rua, que se inicia na rua Elizete e terminando na rua Salto da Divisa.
- XI - RUA SALTO DA DIVISA – a atual rua, que se inicia na rua Braddock.
- XII - RUA SARZEDO - a atual rua, que se inicia na rua Santana da Vargem.
- XIII - RUA MANHUAÇU - a atual rua, que se inicia na rua Yone e terminando na rua Elizete.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de dezembro de 2024.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

| | |
|-----------------|-------------------------------|
| Publicação | <u>DOM</u> |
| Edição N.º | <u>1.117 - ANO V</u> |
| Data | <u>24/12/24</u> pag <u>02</u> |
| <u>B-2F.605</u> | |
| SÉ. IDOR | |